



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 526/2005

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 95, da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 653, da Lei nº 2.182, de 20 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal;

Considerando que a Unidade Fiscal do Município (UFM), criada pelo artigo 647, da Lei nº 2.182, de 20 de dezembro de 2000 (Código Tributário Municipal) será reajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA / IBGE);

Considerando que do último reajuste dado à UFM decorrem de 12 (doze) meses, sem que tenha havido qualquer correção da mesma;

Considerando ainda, a necessidade de sua atualização pelo IPCA / IBGE,

Decreta:

Artigo 1º . O valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), a partir de 01 de janeiro de 2006, passa a ser de R\$1,60 (um real e sessenta centavos).

Artigo 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO
SUL, 27 de dezembro de 2005.

JOÃO VICENTE DE SOUZA FERREIRA
Prefeito Municipal